

PORTARIA Nº 035/2014/GBSES

Dispõe sobre o processo de certificação de cursos de educação permanente e continuada pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESPMT/SES-MT.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar Nº 441, de 24 de outubro de 2011, que Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e,

Considerando a Portaria Nº. 170/2013/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 18/12/2013, que regulamenta execução e certificação pela ESPMT de cursos oferecidos pelas áreas técnicas, unidades desconcentradas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT e Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso – SMS/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a certificação dos cursos de educação permanente e/ou continuada, oferecidos pela ESPMT, pelas áreas técnicas, unidades desconcentradas da SES/MT e SMS/MT, atendam os requisitos exigidos pela Portaria Nº. 170/2013/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 18/12/2013.

§ 1º - Os projetos de cursos acima de 80 horas deverão ser homologados pelo Conselho Escolar da ESPMT.

§ 2º - Os projetos de cursos de até 80 horas deverão ser homologados pelo(a) Diretor(a) Geral da ESPMT.

Art. 2º - Determinar que a Gerência de Documentação e Registro Escolar da ESPMT certifique somente os cursos homologados pelo Conselho Escolar ou pelo(a) Diretor(a) da ESPMT, exceto os cursos, capacitações e demais eventos com Carga Horária de até 80 que forem ministrados pela ESPMT e/ou em parceria com a ESPMT.

Art. 3º - Tornar sem efeito as Portarias Internas de homologação de certificação de cursos expedidas até o ano de 2010 pelo (a) Diretor(a) da ESPMT.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 017/2007/DGESP/MT.

Registra-se, Publica-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde